

	GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS	Página: 1 Data: 11/27/17 1:34 PM Resp.:
--	--	---

FICHA CADASTRAL

Número Inscrição:	12.509.438-8	CPF/CNPJ:	26.595.749/0001-12
Agência Regional:	AGÊNCIA DE SAO LUIS	NIRE:	21102130725
UFRE:	AGÊNCIA CENTRAL DE ATENDIMENTO	Tipo de Pessoa:	JURÍDICA
Situação Cadastral:	ATIVO	Situação Fiscal:	REGULAR
Regime Especial:	NÃO	Última Atualização:	22/11/2017
Remisso:	NÃO	Data Início:	
Tipo de Regime:		Validade:	
Regime de Pag.:	SIMPLES NACIONAL		

Denominação do Estabelecimento

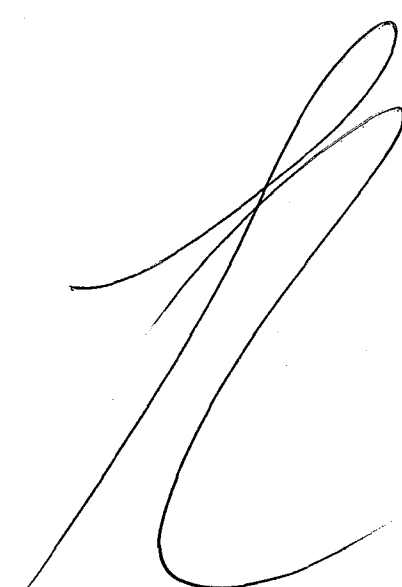
Razão/Nome: L A MENDONCA
Título do Estabelecimento: MONACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
Tipo de Sociedade: EMPRESÁRIO CEP: 65055050 UF: MA
Cat. do Estab.: MATRIZ OU UNICO
Capital Social: 200000 Data da Constituição: 23/11/2016 Início Ativ.: 24/11/2016

Localização do Estabelecimento

Endereço: RUA BOM JESUS
Complemento: QUADRA136A LOTE 03
Número: 15C Município: SAO LUIS E-Mail: GLOBOASSESSORIA@HOTMAIL.COM
Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO
Referência: PROXIMO AO TERMINAL DE INTEGRACAO
Telefone: 98-32480889 FAX: Área Utilizada(m2): 15000

Qualificação do Contribuinte

CNAE Fiscal: 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
Atividades Secundárias:



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE**

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98225032 CNPJ: 26595749000112
NOME EMPRESARIAL: L A MENDONCA
NOME FANTASIA: MONACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2135 - Empresário (Individual)
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 14/05/2019
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21102130725
CAPITAL SOCIAL: 200.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: EPP
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 23/11/2016
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Atacadista; Distribuidora; Armazéns

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: NORMAL
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA 12050158010100000
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 15C
ENDEREÇO: R BOM JESUS CEP: 65055050
COMPLEMENTO: QUADRA136A LOTE 03 BAIRRO: JARDIM SAO CRISTOVAO
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 148
ENDEREÇO: R QUATRO CEP: 65051060
COMPLEMENTO: BAIRRO: FORQUILHA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	globoassessoria@hotmail.com
TELEFONE	(98) 33032400
	globoassessoria@hotmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
463110000	COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	
461760000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE	
463200100	COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS	
463200300	COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS,	
463710400	COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES	
464190200	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	
464270200	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO	
464510300	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	
464600200	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	
464780100	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	
464940200	COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL	
464940400	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E	
465160100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	
467290000	COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	
468939900	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS	
493020100	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
463710500	COMERCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	
463970100	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	SIM
476100100	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	
471210000	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	
452000100	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS	
453070300	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS	
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO	
464940100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL	
466560000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO	
475550300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	
478220100	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	
453070500	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR	
475470200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
472450000	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	
474400300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS	
472370000	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	
475980100	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E	
478900100	COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	
476360300	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E	
476360100	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
477250000	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
478900600	COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS	

474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
474230000	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E	
475630000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E	
141260100	CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS	
141340100	CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA	
141180100	CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS	
562010100	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE	
472110300	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS	
475210000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	
474400100	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	
476360500	COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS	
475550200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	
475550100	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	80646310178	LUIS ANTONIO MENDONCA
Contábil	02322726389	LUIS ANTONIO MENDONCA FILHO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
80646310178	LUIS ANTONIO MENDONCA	EMPRESARIO	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²

QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

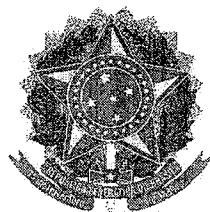
Local: SAO LUIS / MA , 09/09/2020

CPF/CNPJ: 26595749000112
Nome/Razão: L A MENDONCA

Contribuinte

null

Servidor



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: LUIS ANTONIO MENDONCA

CPF: 806.463.101-78

DATA E HORA DA EMISSÃO: 19/02/2021, às 01h10

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **3xmXhj9**

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

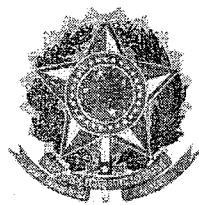
CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: L A MENDONCA (MONACO DISTRIBUIDORA DE
CNPJ: 26.595.749/0001-12

DATA E HORA DA EMISSÃO: 19/02/2021, às 01h09

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º § único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **3xmXOkR**.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIS ANTONIO MENDONCA**

CPF: **806.463.101-78**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

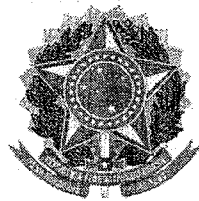
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 00:03:04 do dia 19/02/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: NTZH190221000304

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIS ANTONIO MENDONCA**

CPF/CNPJ: **806.463.101-78**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

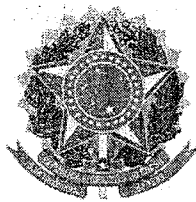
Certidão emitida às 00:02:48 do dia 19/02/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5219190221000248

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e extensos, iniciando no topo direito e descendo diagonalmente para o canto inferior direito.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **L A MENDONCA**

CPF/CNPJ: **26.595.749/0001-12**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 00:01:26 do dia 19/02/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Q2MC190221000126

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e uma longa extensão para a direita.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: LUIS ANTONIO MENDONCA

CPF: 806.463.101-78

DATA E HORA DA EMISSÃO: 19/02/2021, às 00h55

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: 0

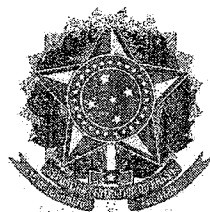
1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **3xmTv00**.

4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.

5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: L A MENDONCA (MONACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 26.595.749/0001-12

DATA E HORA DA EMISSÃO: 19/02/2021, às 00h54

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0
Procedentes sem efeito para reincidência: 0
Todos os demais: 0

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **3xmTchd**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 26.595.749/0001-12 **Inscrição Estadual:** 12.509438-8

Razão Social: L A MENDONCA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA BOM JESUS

Número: 15C **Complemento:** QUADRA136A LOTE 03

Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65055050 **DDD:** **Telefone:** 32480889

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
4632001	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
4632003	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4637105	COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
1411801	CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4665600	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
4672900	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4689399	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789006	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4617600	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/04/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a 01/09/2009 - (4637105-4639701-4632003-4632001-4631100-4637104),
partir de 01/04/2010 - (4649408-4651601-4689399-4649401-4649402), 01/07/2010 -
(4664800-4647801-4617600-4646002-1412601-4672900-4645101),
(CNAE's): 01/10/2010 - (4649404-4665600-1413401-1411801-4642702-4645103-
4641902), 05/03/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2019,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/02/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

18/02/2021

::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.595.749/0001-12 DUNS®: 921173557
Razão Social: L A MENDONCA
Nome Fantasia: MONACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/02/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/08/2021
FGTS	Validade:	08/03/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/07/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/04/2021
Receita Municipal	Validade:	04/05/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/03/2021 22:02

CPF: 806.463.101-78 Nome: LUIS ANTONIO MENDONCA

Ass: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L A MENDONCA
CNPJ: 26.595.749/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:19 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **4EB7.8D7F.10A8.B881**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 101036/20

Data da

15/12/2020 11:53:35

Inscrição Estadual: 125094388

CPF/CNPJ: 26595749000112

Razão Social: L A MENDONCA

Endereço: RUA BOM JESUS, 15C QUADRA136A

LOTE 03 CEP: 65055050

Telefone: (98)32480889

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/12/2020 11:53:35



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 066883/20

Data da

24/12/2020 14:28:07

Inscrição Estadual: 125094388

CPF/CNPJ: 26595749000112

Razão Social: L A MENDONCA

Endereço: RUA BOM JESUS, 15C QUADRA136A

LOTE 03 CEP: 65055050

Telefone: (98)32480889

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data impressão: 24/12/2020 14:28:07

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 26.595.749/0001-12**Razão Social:** L A MENDONCA EPP**Endereço:** R BOM JESUS 15 C QD 136A LT 03 / JARDIM SAO CRISTOVA / SAO LUIS /
MA / 65055-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2021 a 08/03/2021**Certificação Número:** 2021020701183536955991

Informação obtida em 19/02/2021 01:21:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L A MENDONCA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.595.749/0001-12

Certidão nº: 1986422/2021

Expedição: 19/01/2021, às 22:16:48

Validade: 17/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L A MENDONCA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.595.749/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005754842021

Validade: 04/05/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 26.595.749/0001-12	Inscrição Municipal: 98225032
Razão Social: L A MENDONCA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
463970100 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA BOM JESUS	
Número: 15C	Complemento: QUADRA136A LOTE 03
Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65055050

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **04 de janeiro de 2021 às 15:00**, sob o código de autenticidade nº **EEE5EE163CEB8BA928E8F9FE02018005**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
de Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS

25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal:

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada “**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**”;

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
de Fazenda

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis:

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS

CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

TERMO DE INSTRUÇÃO Nº 001/2016

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º. da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS PARANÁENSES
Secretaria Municipal da Fazenda

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

FICHA CADASTRAL

Número Inscrição:	12.509.438-8	CPF/CNPJ:	26.595.749/0001-12
Agência Regional:	AGÊNCIA DE SAO LUIS	NIRE:	21102130725
UFRE:	AGÊNCIA CENTRAL DE ATENDIMENTO	Tipo de Pessoa:	JURÍDICA
Situação Cadastral:	ATIVO	Situação Fiscal:	REGULAR
Regime Especial:	NÃO	Última Atualização:	22/11/2017
Remisso:	NÃO	Data Início:	
Tipo de Regime:		Validade:	
Regime de Pag.:	SIMPLES NACIONAL		

Denominação do Estabelecimento

Razão/Nome: L A MENDONCA
Título do Estabelecimento: MONACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
Tipo de Sociedade: EMPRESÁRIO CEP: 65055050 UF: MA
Cat. do Estab.: MATRIZ OU UNICO
Capital Social: 200000 Data da Constituição: 23/11/2016 Início Ativ.: 24/11/2016

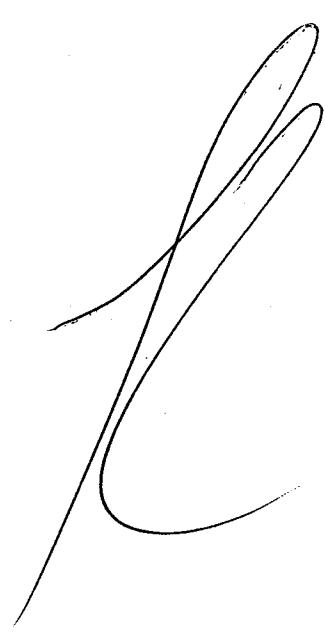
Localização do Estabelecimento

Endereço: RUA BOM JESUS
Complemento: QUADRA136A LOTE 03
Número: 15C Município SAO LUIS E-Mail: GLOBOASSESSORIA@HOTMAIL.COM
Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO
Referência: PROXIMO AO TERMINAL DE INTEGRACAO
Telefone: 98-32480889 FAX: Área Utilizada(m2): 15000

Qualificação do Contribuinte

CNAE Fiscal: 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

Atividades Secundárias:





PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98225032 CNPJ: 26595749000112
NOME EMPRESARIAL: L A MENDONCA
NOME FANTASIA: MONACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2135 - Empresário (Individual)
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 14/05/2019
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21102130725
CAPITAL SOCIAL: 200.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: EPP
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 23/11/2016
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Atacadista; Distribuidora; Armazéns

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: NORMAL
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA 12050158010100000
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 15C
ENDEREÇO: R BOM JESUS CEP: 65055050
COMPLEMENTO: QUADRA 136A LOTE 03 BAIRRO: JARDIM SAO CRISTOVAO
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 148
ENDEREÇO: R QUATRO CEP: 65051060
COMPLEMENTO: BAIRRO: FORQUILHA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	globoassessoria@hotmail.com
TELEFONE	(98) 33032400
	globoassessoria@hotmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
463110000	COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	
461760000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE	
463200100	COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS	
463200300	COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS,	
463710400	COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES	
464190200	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	
464270200	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO	
464510300	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	
464600200	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	
464780100	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	
464940200	COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL	
464940400	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E	
465160100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	
467290000	COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	
468939900	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS	
493020100	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
463710500	COMERCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTICIAS	
463970100	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	SIM
476100100	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	
471210000	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	
452000100	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS	
453070300	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS	
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO	
464940100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL	
466560000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO	
475550300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	
478220100	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	
453070500	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR	
475470200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
472450000	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	
474400300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS	
472370000	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	
475980100	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E	
478900100	COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	
476360300	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E	
476360100	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
477250000	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
478900600	COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS	

474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
474230000	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E	
475630000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E	
141260100	CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS	
141340100	CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA	
141180100	CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS	
562010100	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE	
472110300	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS	
475210000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	
474400100	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	
476360500	COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS	
475550200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	
475550100	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	80646310178	LUIS ANTONIO MENDONCA
Contábil	02322726389	LUIS ANTONIO MENDONCA FILHO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
80646310178	LUIS ANTONIO MENDONCA	EMPRESARIO	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²	QUANTIDADE: 0
-----------------------------	---------------

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 09/09/2020

CPF/CNPJ: 26595749000112
Nome/Razão: L A MENDONCA
Contribuinte

null

Servidor



SINTEGRA/ICMS
 Estado do Maranhão
 Consulta Pública de Produtos do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 26.595.749/0001-12 Inscrição Estadual: 12.509438-8

Razão Social: L A MENDONCA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA BOM JESUS

Número: 15C Complemento: QUADRA136A LOTE 03

Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65055050 DDD: Telefone: 32480889

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
4632001	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
4632003	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4637105	COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
1411801	CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4665600	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
4672900	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4689399	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789006	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4617600	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/04/2019

OBRIGAÇÕES

01/09/2009 - (4637105-4639701-4632003-4632001-4631100-4637104),
 NFe a 01/04/2010 - (4649408-4651601-4689399-4649401-4649402), 01/07/2010 -
 partir de (4664800-4647801-4617600-4646002-1412601-4672900-4645101),
 (CNAE's): 01/10/2010 - (4649404-4665600-1413401-1411801-4642702-4645103-
 4641902), 05/03/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2019,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/02/2021

Número da Consulta:

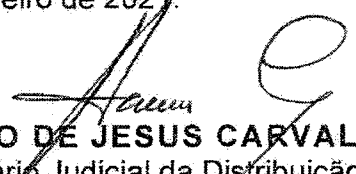
Nova Consulta

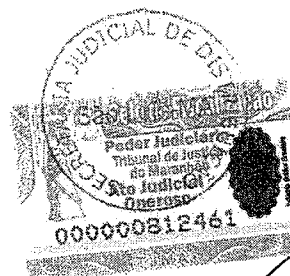
Imprimir



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO
LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO
DO MARANHÃO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até o dia 18 de janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **L A MENDONCA**, inscrita no **CNPJ nº. 26.595.749/0001-12**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Anselmo de Jesus Carvalho, técnico judiciário, mat. 100073, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial subscrevo e assino. São Luís/MA, 18 de janeiro de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
 - 2- Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.
 - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
 - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
 - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.
IMPRESSA ÀS: 18/01/2021 14:38:31.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.

L A MENDONÇA

CNPJ: 26.595.749/0001-12 - NIRE: 21102130725

Rua Bom Jesus, nº 15 C, Quadra 136 A, Lote 3, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, CEP 65.055-050

Balanço Patrimonial 2020

BALANÇO PATRIMONIAL		31/12/2020	31/12/2019
ATIVO		2.838.158,19	3.207.416,61
CIRCULANTE		2.829.969,49	3.202.141,71
Caixa e equivalentes	(1)	198.901,60	481.142,54
Clientes	(2)	16.763,00	214.428,19
Estoques	(3)	2.611.916,41	2.342.889,29
Outros créditos	(4)	2.388,48	163.681,69
NÃO CIRCULANTE		8.188,70	5.274,90
Imobilizado	(5)	8.188,70	5.274,90
PASSIVO		2.838.158,19	3.207.416,61
CIRCULANTE		193.545,12	449.540,98
Fonecedores	(6)	150.405,96	342.731,14
Obrigações fiscais e trabalhistas	(7)	43.139,16	106.809,84
NÃO CIRCULANTE		807.440,29	839.278,51
Parcelamentos	(8)	732.522,16	733.403,79
Outras Obrigações	(9)	74.918,13	105.874,72
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.837.172,78	1.918.597,12
Capital Social realizado	(10)	200.000,00	200.000,00
Reserva para futuro aumento de capital	(11)	1.505.007,05	1.130.315,63
Lucro do Exercício em Curso	(12)	132.165,73	588.281,49

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2020.

MONACO DISTRIBUIDORA
L A MENDONÇA - EPP
Luís Mendonça
CPF: 806.463.101-78
CPF: 806.463.101-78
PROPRIETÁRIO

Francy Meire M. Gomes
CRC: MA-10235/O
CRC: MA-10235/O-1

L A MENDONÇA

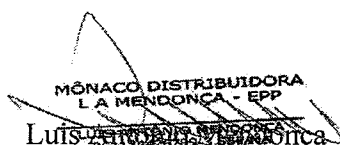
CNPJ: 26.595.749/0001-12 - NIRE: 21102130725

Rua Bom Jesus, nº 15 C, Quadra 136 A, Lote 3, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, CEP 65.055-050

Demonstração do Resultado do Exercício 2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	31/12/2020	31/12/2019
RECEITA BRUTA	3.737.448,66	6.587.773,45
(-) Deduções da receita (13)	47.830,52	867.080,16
RECEITA LÍQUIDA	3.689.618,14	5.720.693,29
(-) Custo das Mercadorias Vendidas (14)	3.480.805,60	4.759.339,71
Lucro Bruto	208.812,54	961.353,58
(-) Despesas operacionais (15)	226.934,19	373.072,09
Resultado Operacional	18.121,65	588.281,49
(+/-) Outras Despesas/Receitas	243.349,28	-
Resultado antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	225.227,63	588.281,49
Imposto de Renda	52.697,46	-
Contribuição Social	40.364,44	-
Resultado antes das participações	132.165,73	588.281,49
(-) Participação de Sócios e Empregados	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	132.165,73	588.281,49

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2020.


MÓNACO DISTRIBUIDORA
L A MENDONÇA - EPP
 Luis Mendonça
 Proprietário
 CPF: 806.463.101-78


Francy Meyer M. Gomes
 Contadora
 CRC: MA-10235/O-1

L A MENDONÇA

CNPJ: 26.595.749/0001-12 - NIRE: 21102130725

Rua Bom Jesus, nº 15 C, Quadra 136 A, Lote 3, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, CEP 65.055-050

Índices de Liquidez

ÍNDICES DE LIQUIDEZ			
ÍNDICE	FÓRMULAS	VALORES	ÍNDICE
LIQUIDEZ GERAL	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{NÃO CIRCULANTE}}$	$\frac{2.838.158,19}{1.000.985,41}$	2,84
LIQUIDEZ CORRENTE	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{2.829.969,49}{193.545,12}$	14,62
LIQUIDEZ SECA	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{218.053,08}{193.545,12}$	1,13
LIQUIDEZ IMEDIATA	$\frac{\text{DISPONIBILIDADES}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{198.901,60}{193.545,12}$	1,03

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2020.

MÔNACO DISTRIBUIDORA
L A MENDONÇA - EPP
Luis A Mendes Mendonça
CPF: 806.463.101-78

Francy M. de M. Gomes
CRC: MA-10235/O-1
Contadora

L A MENDONÇA

CNPJ: 26.595.749/0001-12 - NIRE: 21102130725

Rua Bom Jesus, nº 15 C, Quadra 136 A, Lote 3, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, CEP 65.055-050

Notas Explicativas**(1) CAIXA E EQUIVALENTES**

Caixa e equivalentes incluem o caixa, os depósitos bancários e as aplicações financeiras com prazo de resgate dentro do ciclo operacional da empresa, demonstrados pelo valor histórico acrescido dos encargos financeiros.

(2) CLIENTES

Na rubrica clientes estão registradas vendas a prazo, sendo a contrapartida das receitas de mercadorias, o saldo são os valores a receber no exercício de 2021.

(3) ESTOQUES

Os estoques são avaliados e mensurados conforme seu valor de aquisição nas entradas, o valor realizável líquido corresponde ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos os custos necessários estimados para a realização da venda.

(4) OUTROS CRÉDITOS

Os valores contidos nesta rubrica são referentes a saldo de adiantamento a fornecedores.

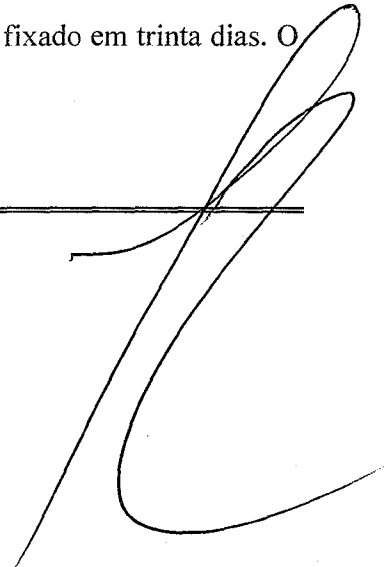
5) IMOBILIZADO

Esta rubrica refere-se aos valores dos bens utilizados na prestação de serviço. São estes: as máquinas e equipamentos em uso na administração.

Composição do Imobilizado	Saldos em 31/12/2020
Bens Utilizados na Prestação de Serviços	8.878,90
Depreciação acumulada	-690,20
Imobilizado Líquido	8.188,70

(6) FORNECEDORES

Valor referente a saldo devido a fornecedores, com prazo de vencimento fixado em trinta dias. O registro está efetuado pelo valor de custo.



L A MENDONÇA

CNPJ: 26.595.749/0001-12 – NIRE: 21102130725

Rua Bom Jesus, nº 15 C, Quadra 136 A, Lote 3, Jardim São Cristóvão, São Luís – MA, CEP 65.055-050

(7) OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS

As obrigações fiscais são referentes aos impostos devidos pela empresa, decorrentes das vendas efetuadas, estes são calculados de acordo com a receita bruta. Já as obrigações trabalhistas são saldos da competência de dezembro de 2020 que tratam de salários e encargos.

Obrigações Fiscais e Trabalhistas	Saldos em 31/12/2020
Obrigações Trabalhistas	2.533,34
Obrigações Fiscais	40.605,82
Total das obrigações fiscais e trabalhistas	43.139,16

(8) PARCELAMENTOS

Este valor trata-se do saldo em 31 de dezembro 2020 referente ao parcelamento dos tributos federais inclusos no Simples Nacional, bem como parcelamento na Receita Federal de débitos não previdenciários.

(9) OUTRAS OBRIGAÇÕES

Rubrica referente a outras obrigações vindas de empréstimos bancários e financiamentos.

(10) CAPITAL SOCIAL REALIZADO

Não houve alteração na conta representativa do Capital Social da Empresa no exercício de 2020. Dessa forma, continua o valor de R\$ 200.000,00 e a posição societária segue inalterada.

(11) RESERVA PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL

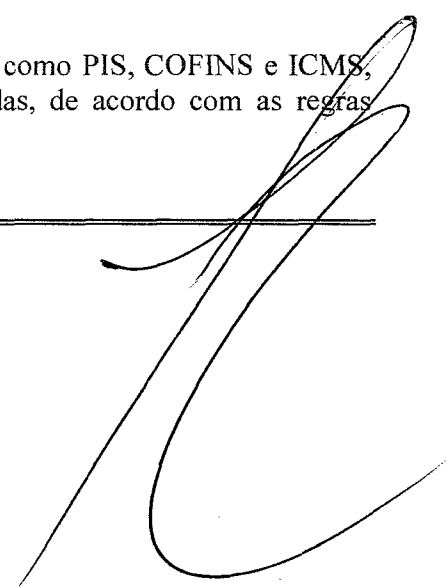
Neste ano a reserva para futuro aumento de capital aumentou para R\$1.872.729,91.

(12) LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO

No exercício de 2020, a empresa apresentou um lucro de R\$ 132.165,73. Esse fato se deu pela diminuição de receita, em relação ao exercício anterior.

(13) DEDUÇÕES

As deduções se referem aos tributos que incidem sobre as vendas como PIS, COFINS e ICMS, onde o ICMS é calculado sobre o valor das notas fiscais emitidas, de acordo com as regras tributárias da Secretaria Estadual da Fazenda do Maranhão.



L A MENDONÇA

CNPJ: 26.595.749/0001-12 - NIRE: 21102130725

Rua Bom Jesus, nº 15 C, Quadra 136 A, Lote 3, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, CEP 65.055-050

(14) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

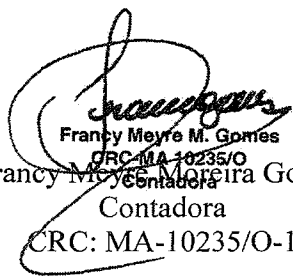
Nesta rubrica consta o valor do custo das mercadorias vendidas considerando o estoque inicial mais as compras menos o estoque final.

(15) DESPESAS OPERACIONAIS

As despesas operacionais se referem aos gastos com a administração e os gastos com os serviços, incluindo assessoria contábil, viagens e combustível. Vale ressaltar que há ainda inclusos os valores de gastos com pessoal.

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2020.


MÔNACO DISTRIBUIDORA
L A MENDONÇA - EPP
Lúcia Mendonça
RG: 134428963-101-78
CPF: 806.463.101-78
Proprietária
CPF: 806.463.101-78


Francy Meyre M. Gomes
CRC-MA-10235/O
Francy Meyre Moreira Gomes
Contadora
CRC: MA-10235/O-1

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa L A MENDONCA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
66843111300	FRANCY MEYRE MOREIRA GOMES
80646310178	LUIS ANTONIO MENDONCA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2021 11:31 SOB Nº 20210172045.
PROTOCOLO: 210172045 DE 12/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101000640. CNPJ DA SEDE: 26595749000112.
NIRE: 21102130725. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/02/2021.
L A MENDONCA

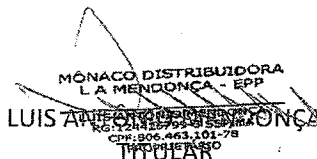
LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

L A MENDONÇA**TERMO DE ABERTURA DO LIVRO DIÁRIO Nº 04**

Contém o presente livro 101 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 101 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 04, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma L A MENDONÇA, estabelecida na Rua Bom Jesus, quadra 136 A, nº 15 C, bairro: Jardim São Cristóvão, CEP 65055-050, cidade São Luís, estado MA, inscrita no CNPJ: 26.595.749/0001-12 e registrada no na Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21102130725 por despacho de 23/11/2016. Conforme artigos 4 e 10 da instrução normativa nº. 11 de 05/12/2013 do DREI, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

São Luís - MA, 01 de Janeiro de 2020.


MÓNACO DISTRIBUIDORA
L A MENDONÇA - EPP
LUIS AMARAL MENDONÇA
CPF: 806.463.101-78
TITULAR

CPF: 806.463.101-78


Francy Meyre M. Gomes
CRC: MA-10235/O-1
CONTADORA

CRC: MA-10235/O-1

CONTADORA



Balço Patrimonial

Empresa: L A MENDONCA - CNPJ: 26.595.749/0001-12

Pág.: 98 de 101

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2020	31/12/2019
1	*** Ativo ***	2.838.158,19 D	3.207.416,61 D
1.01	Ativo Circulante	2.829.969,49 D	3.202.141,71 D
1.01.01	Disponibilidades	198.901,60 D	481.142,54 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	76.710,44 D	62,40 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	76.710,44 D	62,40 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa e Equivalentes de Caixa	76.710,44 D	62,40 D
1.01.01.02	Bancos	122.191,16 D	481.080,14 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	8.839,92 D	307.356,26 D
1.01.01.02.01.0001	Banco Conta Movimento - 38949-8	8.839,92 D	307.356,26 D
1.01.01.02.03	Banco Conta Investimento - BB CDB DI	113.351,24 D	173.723,88 D
1.01.03	Clientes	16.763,00 D	214.428,19 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	16.763,00 D	214.428,19 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	16.763,00 D	214.428,19 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	16.763,00 D	0,00
1.01.03.01.01.0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS	0,00	1,80 D
1.01.03.01.01.0012	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO	0,00	36.858,08 D
1.01.03.01.01.0013	FUND MUNI DE SAUDE PRESIDENTE DUTRA	0,00	2.045,21 D
1.01.03.01.01.0018	F. MUNICIPA DE SAUDE DE PAULO RAMOS	0,00	13.187,00 D
1.01.03.01.01.0021	MANUTEN. E DESENVOLVIMEN. DO ENSINO	0,00	1.707,00 D
1.01.03.01.01.0023	PREFEITURA MUN. DE PRESIDENTE DUTRA	0,00	48.103,28 D
1.01.03.01.01.0026	PREFEITURA MUN DE VITORIA DO MEARIM	0,00	44.084,79 D
1.01.03.01.01.0030	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	0,00	18.699,10 D
1.01.03.01.01.0032	PREFEITURA MUNI DE SANTA QUITERIA	0,00	23.635,60 D
1.01.03.01.01.0033	FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE CHAPADINHA	0,00	26.106,33 D
1.01.05	Créditos	2.388,48 D	163.681,69 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	2.388,48 D	163.681,69 D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	2.388,48 D	2.388,48 D
1.01.05.01.01.0010	Consórcio	2.388,48 D	2.388,48 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários/ Sócios	0,00	161.293,21 D
1.01.05.01.03.0006	Adiantamento a Sócios	0,00	161.293,21 D
1.01.15	Estoques	2.611.916,41 D	2.342.889,29 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	2.611.916,41 D	2.342.889,29 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	2.611.916,41 D	2.342.889,29 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	2.611.916,41 D	2.342.889,29 D
1.07	Ativo não Circulante	8.188,70 D	5.274,90 D
1.07.04	Imobilizado	8.188,70 D	5.274,90 D
1.07.04.01	Bens em Operação	8.878,90 D	5.620,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	8.878,90 D	5.620,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	8.878,90 D	5.620,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	690,20 C	345,10 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	690,20 C	345,10 C
1.07.04.21.01.0001	Depreciação	690,20 C	345,10 C
2	*** Passivo ***	2.838.158,19 C	3.207.416,61 C
2.01	Passivo Circulante	193.545,12 C	449.540,98 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	193.545,12 C	449.540,98 C
2.01.01.01	Fornecedores	150.405,96 C	342.731,14 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	150.405,96 C	342.731,14 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	150.405,96 C	0,00
2.01.01.01.01.0091	TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	16.695,30 C
2.01.01.01.01.0120	ROMA TRUCK CENTER LTDA	0,00	8.211,06 C
2.01.01.01.01.0121	N B LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	0,00	39.567,00 C
2.01.01.01.01.0124	GEOVANO DOS SANTOS - ME	0,00	6.600,20 C
2.01.01.01.01.0133	INDUSTRIA ALIMENTICIA MENDONCA LTDA	0,00	16.470,49 C
2.01.01.01.01.0143	SILVIA MARIA AZEVEDO PEREIRA	0,00	21.889,15 C

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: L A MENDONCA - CNPJ: 26.595.749/0001-12

Pág.: 99 de 101

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2020	31/12/2019
2.01.01.01.01.0147	COMABEL PROD CESTA BAS EIRELI	0,00	15.075,50 C
2.01.01.01.01.0152	E M SANTOS AGROINDUSTRIA COMERCIO LTDA	0,00	27.125,00 C
2.01.01.01.01.0155	EDITORIA NOVA FRONTEIRA PARTICIPACOES SA	0,00	25.112,00 C
2.01.01.01.01.0159	ELLOS CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI - EPP	0,00	1.298,00 C
2.01.01.01.01.0164	J R EQUIPAMENTOS PARA COMUNICACAO LTDA	0,00	16.652,40 C
2.01.01.01.01.0165	MASTER NUTRITION IND E COM DE ALIMENTOS	0,00	16.466,00 C
2.01.01.01.01.0166	R. R. PORTELA	0,00	64.998,75 C
2.01.01.01.01.0168	TAVINHO ATACADISTA LTDA - ME	0,00	24.396,42 C
2.01.01.01.01.0169	CASTRO E SILVA LTDA	0,00	20.971,00 C
2.01.01.01.01.0170	INCOSPEL - IND. E COM. DE OLEO E SABAO P	0,00	16.676,50 C
2.01.01.01.01.0171	CANTINHO DOCE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA	0,00	4.526,37 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	43.139,16 C	106.809,84 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	2.533,34 C	3.747,71 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	644,98 C	414,52 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	216,48 C	290,53 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.671,88 C	3.042,66 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	40.605,82 C	103.062,13 C
2.01.01.03.03.0004	IRPJ a recolher - Lucro Presumido	9.485,10 C	0,00
2.01.01.03.03.0005	CSLL a Recolher - Lucro Presumido	8.361,96 C	0,00
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	0,00	103.062,13 C
2.01.01.03.03.0013	Juros e Multa sobre Parcelamentos	16.056,26 C	0,00
2.01.01.03.03.0014	COFINS a recolher	5.508,90 C	0,00
2.01.01.03.03.0015	PIS a recolher	1.193,60 C	0,00
2.03	Passivo não Circulante	807.440,29 C	839.278,51 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	807.440,29 C	839.278,51 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	74.918,13 C	105.874,72 C
2.03.01.07.01	Empréstimos Bancários	74.918,13 C	105.874,72 C
2.03.01.07.01.0001	Empréstimos Bancários	74.918,13 C	105.874,72 C
2.03.01.10	Débitos com Terceiros	732.522,16 C	733.403,79 C
2.03.01.10.02	Outros Débitos	732.522,16 C	733.403,79 C
2.03.01.10.02.0001	Parcelamento Simples Nacional	303.745,80 C	321.655,89 C
2.03.01.10.02.0004	Reparcelamento - Simples Nacional	354.815,09 C	411.747,90 C
2.03.01.10.02.0005	Parcelamento IRPJ	42.492,16 C	0,00
2.03.01.10.02.0006	Parcelamento CSLL	31.469,11 C	0,00
2.07	Patrimônio Líquido	1.837.172,78 C	1.918.597,12 C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00 C	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C	200.000,00 C
2.07.04	Reservas	1.872.729,91 C	1.284.448,42 C
2.07.04.01	Reservas	1.872.729,91 C	1.284.448,42 C
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)	1.872.729,91 C	1.284.448,42 C
2.07.04.01.04.0001	Reserva para aumento de capital (Lei n9249/1995)	1.872.729,91 C	1.284.448,42 C
2.07.07	Outras Contas	235.557,13 D	434.148,70 C
2.07.07.01	Antecipação de lucros	235.557,13 D	434.148,70 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	132.165,73 C	588.281,49 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	132.165,73 C	588.281,49 C
2.07.07.01.03	Antecipação de Lucros	367.722,86 D	154.132,79 D
2.07.07.01.03.0001	Antecipação de Lucros	367.722,86 D	154.132,79 D

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.838.158,19 (Dois Milhões Oitocentos e Trinta e Oito Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Dezenove Centavos).

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 100 de 101

Empresa: L A MENDONCA - CNPJ: 26.595.749/0001-12

Fortes Contábil

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: 001 - Geral

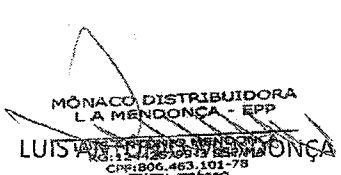
Conta	Descrição	01/01/2020	01/01/2019
		a 31/12/2020	a 31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.737.448,66	6.587.773,45
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.737.448,66	6.587.773,45
010.01.04	Exportação de Mercadorias e Produtos	3.737.448,66	6.587.773,45
(-) 020	Deduções da Receita	(200.518,76)	867.080,16
020.01	Impostos Faturados	47.830,52	868.573,26
020.01.01	ICMS	2.611,56	129.822,37
020.01.03	COFINS	36.116,96	0,00
020.01.04	PIS	9.102,00	0,00
020.01.05	Simples	0,00	738.750,89
020.02	Outras Deduções	(248.349,28)	(1.493,10)
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	(248.349,28)	(1.493,10)
(=) 030	Receita Líquida	3.937.967,42	5.720.693,29
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	3.480.805,60	4.759.339,71
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	0,00	34.351,25
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	3.480.805,60	4.724.988,46
(=) 060	Lucro Bruto	457.161,82	961.353,58
(-) 070	Despesas Operacionais	231.934,19	373.072,09
070.01	Despesas Administrativas	233.663,79	365.714,37
070.04	Resultado Financeiro	26.020,40	7.357,72
070.04.01	Receitas Financeiras	(94,14)	(99,85)
070.04.02	Despesas Financeiras	26.114,54	7.457,57
070.05	Outras Receitas	32.750,00	0,00
070.06	Outras Despesas	5.000,00	0,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	225.227,63	588.281,49
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	225.227,63	588.281,49
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	40.364,44	0,00
(-) 170	Imposto de Renda	52.697,46	0,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	132.165,73	588.281,49

Fim

L A MENDONÇA**TERMO DE ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO Nº 04**

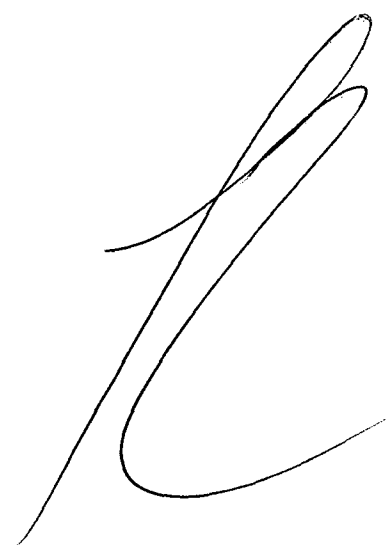
Contém o presente livro 101 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 101 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 04, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma L A MENDONÇA, estabelecida na Rua Bom Jesus, quadra 136 A, nº 15 C, bairro: Jardim São Cristóvão, CEP 65055-050, cidade São Luís, estado MA, inscrita no CNPJ: 26.595.749/0001-12 e registrada no na Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21102130725 por despacho de 23/11/2016. Conforme artigos 4 e 10 da instrução normativa nº. 11 de 05/12/2013 do DREI, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2020.


MÔNACO DISTRIBUIDORA
L A MENDONÇA - EPP
LÚCIA MENDES MENDONÇA
CPF: 806.463.101-78
PROTECTOR
PARTICULAR

CPF: 806.463.101-78


Francy Meyer M. Gomes
FRANCY MEYER MOREIRA GOMES
Contadora
CRC/MA-10235/O-1
CONTADORA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L A MENDONCA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
66843111300	FRANCY MEYRE MOREIRA GOMES
80646310178	LUIS ANTONIO MENDONCA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/02/2021 14:23:31 SOB N°
20210237228.
PROTOCOLO: 210237228 DE 12/02/2021. NIRE: 21102130725.
L A MENDONCA

JUCEMA

THAIS ANANDA OLIVEIRA SOUSA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/02/2021



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00001157

Nome: FRANCY MEYRE MOREIRA GOMES CPF: 668.431.113-00

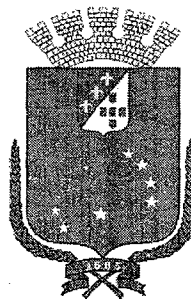
CRC/UF n.º MA-010235/O Categoria: CONTADOR

Validade: 31.05.2021

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 668.431.113-00 Controle : 5362.5989.6303.6930



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98225032	26.595.749/0001-12	92120211927155

RAZÃO SOCIAL

L A MENDONCA

NOME FANTASIA

MONACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R BOM JESUS QUADRA136A LOTE 03 Nº 15C, JARDIM SAO CRISTOVAO
65055050 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

463970100 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

34606CFF0B222A720FE63D405E494D55



MÔNACO DISTRIBUIDORA

L. A. MENDONÇA - EPP

Ilmo. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO A O DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Pregão nº 001/2021

Prezado Senhor,

L A MENDONÇA - EPP, inscrito no CNPJ nº 26.595.749/0001-12, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **Luís Antônio Mendonça**, portador(a) da Carteira de Identidade nº nº 124426799-3 e do CPF nº 806.463.101-78, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão de obra infantil.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

São Luís - MA, 05 de março de 2021.

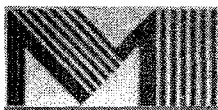
MÔNACO DISTRIBUIDORA
L. A. MENDONÇA - EPP
LUIS ANTONIO MENDONÇA
RG: 124426799-3 SSP/MA
CPF: 806.463.101-78
PROPRIETÁRIO

Assinado de forma digital por
LUIS ANTONIO
MENDONCA:80646310178
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Autoridade Certificadora
Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI
Multipla, ou=22536689000106,
ou=Certificado PF A1, cn=LUIS
ANTONIO
MENDONCA:80646310178
Dados: 2021.03.04 21:26:42
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2021.001.20142

Rua Bom Jesus - nº 15 C - Quadra 136 A - Lote 03 - Jardim São Cristóvão - São Luís - MA.

CEP: 65.055-050 Fone: (98) 3303-2400

CNPJ: 26.595.749/0001-12 I. E: 12.509.438-8 lamendoncagrup@hotmai.com



MÔNACO DISTRIBUIDORA

L. A. MENDONÇA - EPP

Ilmo. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Senador La Róque – MA

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão nº 001/2021

Prezado Senhor,

A empresa **L A MENDONÇA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.595.749/0001-12, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **Luís Antônio Mendonça**, portador(a) da Carteira de Identidade nº nº 124426799-3 e o CPF nº 806.463.101-78, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como **Empresa de Pequeno Porte** nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

São Luís - MA, 05 de março de 2021.

MÔNACO DISTRIBUIDORA
L A MENDONÇA - EPP
LUIS ANTONIO MENDONÇA
RG: 124426799-3 SSP/MA
CPF: 806.463.101-78
PROPRIETÁRIO

Assinado de forma digital por
LUIS ANTONIO
MENDONCA:80646310178
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Autoridade Certificadora
Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI
Multipla, ou=22536689000106,
ou=Certificado PF A1, cn=LUIS
ANTONIO
MENDONCA:80646310178
Dados: 2021.03.04 21:26:55
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2021.001.20142

Rua Bom Jesus - nº 15 C - Quadra 136 A - Lote 03 - Jardim São Cristóvão - São Luís - MA.
CEP: 65.055-050 Fone: (98) 3303-2400
CNPJ: 26.595.749/0001-12 I. E: 12.509.438-8 lamendoncagrup@hotmail.com



ÔNACO DISTRIBUIDORA

L. A. MENDONÇA - EPP

Ilmo. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: Pregão nº 001/2021

Prezado Senhor,

A empresa **L A MENDONÇA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.595.749/0001-12, sediada na Rua Bom Jesus, nº 15 C - Quadra 136 A - Lote 03 - Jardim São Cristóvão - São Luís - MA, Telefone/Fax (98) 3303-2400, por intermédio do seu representante legal Sr.(a). **Luís Antônio Mendonça**, portador(a) da Carteira de Identidade nº nº 124426799-3 e do CPF nº 806.463.101-78, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

São Luís - MA, 05 de março de 2021.

**MÔNACO DISTRIBUIDORA
L A MENDONÇA - EPP**
LUIS ANTONIO MENDONÇA
RG: 124426799-3 SSP/MA
CPF: 806.463.101-78
PROPRIETÁRIO

Assinado de forma digital por LUIS
ANTONIO
MENDONCA:80646310178
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, ou=AC SOLUTI,
ou=AC SOLUTI Multipla,
ou=22536689000106,
ou=Certificado PF A1, cn=LUIS
ANTONIO
MENDONCA:80646310178
Dados: 2021.03.04 21:27:05 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2021.001.20142

Rua Bom Jesus - nº 15 C - Quadra 136 A - Lote 03 - Jardim São Cristóvão - São Luís - MA.
CEP: 65.055-050 Fone: (98) 3303-2400
CNPJ: 26.595.749/0001-12 I. E: 12.509.438-8 lamendoncagruppo@hotmail.com



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO
LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO
DO MARANHÃO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até o dia 18 de janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **L A MENDONCA**, inscrita no CNPJ nº. **26.595.749/0001-12**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Anselmo de Jesus Carvalho, técnico judiciário, mat. 100073, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial subscrevo e assino. São Luís/MA, 18 de janeiro de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição

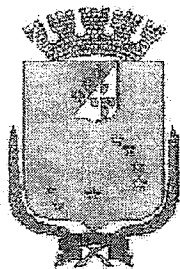


OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
 - 2- Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.
 - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
 - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
 - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.
IMPRESSA ÀS: 18/01/2021 14:38:31.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 001150/2020

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **L A MENDONÇA** - Nome Fantasia: **L A MENDONÇA** - CNPJ N.º:26.595.749/0001-12, para funcionamento de **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**, situada na Rua Bom Jesus, 15 C, Quadra 136 A, Lote 03, Jardim São Cristóvão, nesta cidade.

Sao Luis(MA), 3 de Agosto de 2020.


Zilmar G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Teresinha de Jesus J. D. Lobo
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



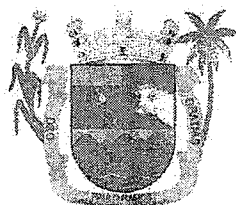
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE PAULO RAMOS
CNPJ nº 06.029.524/0001-91

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a pessoa jurídica **L A MENDONÇA - ME**, com sede na Rua Bom Jesus, nº 15 C - Quadra 136 A - Lote 03 - Jardim São Cristóvão - São Luís - MA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.595.749/0001-12, forneceu **Produtos de Alimentação para suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Merenda Escolar)** conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018-SRP**.

Data de início do fornecimento: 21/03/2018. Data de término do fornecimento: 31/12/2018.

Item	Especificações	Unid.	Quant.
1	Açúcar refinado - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct 01 kg. Marca: Sabor	Kg	7.500
2	Chocolate em pó solúvel - Aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil solubilidade, não devendo estar melado ou empedrado, odor e sabor próprios, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg. Marca: Master Nutrition	Pacote	2.500
3	Alho - Graúdo do tipo comum, com boa aparência, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem rupturas, danos mecânicos ou causado por pragas, com cheiro e aspectos característicos. Marca: Bom Alho	Kg	200
4	Arroz - Polido, longo, fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 01 kg. Marca: Painho	Kg	8.550
5	Arroz com feijão e charque - Mistura para o preparo do arroz com feijão e charque. Ingredientes: arroz parabolizado, sal, feijão, o grão desidratado, gordura da palma, proteína texturizada de soja, charque desidratado, proteína vegetal hidrolisada, vegetais desidratados (salsa flocos, alho pó e tomate pó) aromatizantes e corante caramelo INS 150 a. Não contém glúten. Produto isento de gordura trans, pacote de 1 kg, validade: 10 meses. Marca: Master Nutrition	Kg	1.300
6	Biscoito Doce tipo "Maria" - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com ferro. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g. Marca: Pilar	Pacote	8.000
7	Biscoito Salgado tipo "Cream Cracker" - salgado tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além das substâncias normais do produto. Embalagens individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g. Marca: Pilar	Pacote	8.000



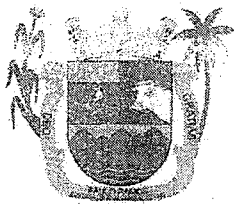
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE PAULO RAMOS
CNPJ nº 06.029.524/0001-91

Item	Especificações	Unid.	Quant.
8	Carne bovina magra moída - (músculo) Resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. Item a publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante - Pacote de 500g. Marca: Mafrifar	Kg	3.800
9	Colorau - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação, pct com 100g. Marca: Nutrivita	Pacote	300
10	Extrato de tomate - Concentrados, isentos de pele e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 190g, caixa com 24 unidades. Marca: Bonare	Caixa	75
11	Farinha de mandioca - Fina, branca, crua, embalada em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote 1kg. Marca: Natural	Kg	900
12	Farinha de milho em flocos - flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote 500g. Marca: Sinhá	Pacote	7.000
13	Feijão tipo "carioca" - Classe cariocinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg. Marca: Natural	Kg	2.000
14	Frango inteiro congelado - Apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Marca: Americano	Kg	3.500
15	Leite em pó integral - Embalagem de 200g, fardo com 50 unidades, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Marca: Italc	Fardo	180



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS
CNPJ nº 06.029.524/0001-91

Item	Especificações	Unid.	Quant.
16	Macarrão tipo espaguete - Massa alimentícia, a base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seca, vitaminada, isenta de sujidades. Pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingrediente, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses. Pacote com 500g. Marca: Tringolino	Pacote	7.500
17	Margarina - Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto e deverá estar isenta de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 250g, caixa com 24 unidades. Marca: Primor	Caixa	135
18	Mingau de farinha láctea - Mistura para o preparo de mingau sabor farinha láctea, com vitaminas, ferro e zinco. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico, contendo 1kg; com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 6 meses. Marca: Master Nutrition	Kg	1.000
19	Mingau de tapioca com coco - Mistura de tapioca com coco, composta por leite integral, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico, contendo 1kg; com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 6 meses. Marca: Master Nutrition	Kg	1.000
20	Óleo de soja - de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem pet com peso líquido 900ml. Marca: Soya	Unidade	1.400
21	Risoto de frango com legumes - Mistura para o preparo de risoto de frango. Ingredientes: arroz beneficiado, carne de frango desidratada, extrato de levedura, óleo vegetal refinado, sal refinado, salsa desidratada, cebola em pó e corante de urucum. Embalagem: saco de polietileno leitoso contendo 1 kg, com rendimento de 28 porções, acondicionado em caixa de papelão, totalizando 12 quilos, com prazo de validade de 9 meses a partir da data de fabricação. Marca: Master Nutrition	Kg	1.300
22	Sal refinado - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote da data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 kg. Marca: Milevi	Kg	1.000
23	Salchicha - Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Marca: Seara	Kg	900



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE PAULO RAMOS
CNPJ nº 06.029.524/0001-91

Item	Especificações	Unid.	Quant.
24	Sardinha em conserva molho de tomate - Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes: molho de tomate/água/óleo comestível e sal. Lata com 125g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Marca: Pescador	Unidade	9.000
25	Suco concentrado - Sabores variados (caju, goiaba e maracujá). Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS. Embalagem de 500ml. Marca: Imperial	Unidade	5.000
26	Tempero seco - O tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. Validade de no mínimo 06 (seis) meses, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. De acordo com a rdc nº276/2005. Pacote com 100g. Marca: Maratá	Pacote	300
27	Vinagre - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. Embalagem 500ml. Caixa com 12 unidades. Marca: Milevi	Caixa	80

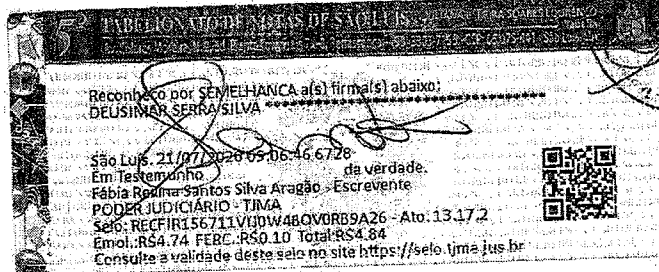
Informamos ainda que os fornecimentos foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa e a responsabilidade pelas obrigações assumidas.

Paulo Ramos - MA, 11 de janeiro de 2019.

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA

DEUSIMAR SERRA SILVA

CPF nº 431.864.163-53
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE



CONTRATO Nº 20180016

O(A) MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua 07 de Setembro, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.029.524/0001-91, representado pelo(a) Sr. (a) FRANCISCA MARIA PEREIRA FILHA, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 018.278.933-03, residente na Rua Custódio de Matos, 13, e de outro lado a firma L A MENDONÇA - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 26.595.749/0001-12, estabelecida à Rua Bom Jesus, 15C, Qd 136A, Lote 03, São Cristóvão, São Luís-MA, CEP 65055-050, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LUÍS ANTÔNIO MENDONÇA, residente na Rua 06, Quadra 11, Casa 72,, Cohatrac IV, São Luís-MA, CEP 65054-640, portador do(a) CPF 806.463.101-78, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PP 03/2018-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de produtos de alimentação para suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Merenda Escolar).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000012	Chocolate em pó solúvel Aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil solubilidade, não devendo estar melado ou empedrado, odor e sabor próprios, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNRPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg.	PACOTE	2.500,00	15,700	39.250,00
000013	Arroz com feijão e charque Mistura para o preparo do arroz com feijão e charque. Ingredientes: arroz parabolizado, sal, feijão, o grão desidratado, gordura da palma, proteína texturizada de soja, charque desidratado, proteína vegetal hidrolisada, vegetais desidratados (salsa, flocos, alho pó e tomate pó), aromatizantes e corante caramelo INS 150 a. Não contém glúten. Produto isento de gordura trans, pacote de 1 kg, validade: 10 meses.	QUILO	1.300,00	14,300	18.590,00
000014	Farinha de milho em flocos Flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote 500g.	PACOTE	7.000,00	2,100	14.700,00
000015	Frango inteiro congelado Apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPCA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	QUILO	3.500,00	8,000	28.000,00
000016	Salchicha Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote,	QUILO	900,00	7,700	6.930,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE



quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.					
005291	Leite em pó integral Embalagem de 200g, fardo com 50 unidades, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	FARDO	180,00	270,000	48.600,00
006357	arroz Polido, longo, fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 01 kg.	QUILLO	8.550,00	3,500	29.925,00
006858	Macarrão tipo espaguete Massa alimentícia, abase de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seca, vitaminada, isenta de sujidades. Pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingrediente, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses. Pacote com 500g.	PACOTE	7.500,00	3,500	26.250,00
006859	Biscoito Doce tipo "Maria" Abase de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com ferro. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g.	PACOTE	8.000,00	5,504	44.030,00
006860	Biscoito Salgado tipo "Cream Cracker" Salgado tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além das substâncias normais do produto. Embalagens individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g.	PACOTE	8.000,00	4,700	37.600,00
006861	Suco Concentrado Sabores variados (caju, goiaba e maracujá), Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS. Embalagem de 500ml.	UNIDADE	5.000,00	4,700	23.500,00
006863	Óleo de soja de primeira qualidade, 100% natural, comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem pet com peso líquido 900ml.	UNIDADE	1.400,00	4,100	5.740,00
006864	Extrato de tomate Concentrados, isentos de pele e sementes, acondicionado em recipiente de folha de fiandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 190g, caixa com 24 unidades.	CAIXA	75,00	45,000	3.375,00
006866	Colorau O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação, pct com 100g.	PACOTE	300,00	1,000	300,00
006867	Sal refinado Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote da data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 kg.	QUILLO	1.000,00	1,000	1.000,00
006868	Vinagre Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de	CAIXA	80,00	23,000	1.840,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE



	matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. Embalagem 500ml. Caixa com 12 unidades.			
006869	Açúcar refinado Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct 01 kg.	QUILLO	7.500,00	2,950 22.125,00
006870	Alho Grande do tipo comum, com boa aparência, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem rupturas, danos mecânicos ou causado por pragas, com cheiro e aspectos característicos.	QUILLO	200,00	27,700 5.540,00
006876	Margarina Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto e deverá estar isenta de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPCA. Embalagem de 250g, caixa com 24 unidades.	CAIXA	135,00	52,000 7.020,00
006883	Feijão tipo "caricoca" Classe caricquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg.	QUILLO	2.300,00	5,600 11.200,00
006887	Sardinha em conserva Melho de tomate. Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes: molhu de tomate/água/óleo comestível e sal. Lata com 125g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UNIDADE	9.000,00	3,600 32.400,00
006889	Tempero seco O tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. Validade de no mínimo 06 (seis) meses, com dígitos de rotulagem, data de fabricação. De acordo com a rdc nº275/2005. Pacote com 100g.	PACOTE	300,00	1,000 300,00
008609	Risoto de frango com legumes Mistura para o preparo de risoto de frango. Ingredientes: arroz beneficiado, carne de frango desidratada, extrato de levedura, óleo vegetal refinado, sal refinado, salsa desidratada, cebola em pó e corante de urucum. Embalagem: saco de polietileno leitoso contendo 1 kg, com rendimento de 28 porções, acondicionado em caixa de papelão, totalizando 12 quilos, com prazo de validade de 9 meses a partir da data de fabricação.	QUILLO	1.350,00	12,700 16.510,00
008612	Mingau de tapioca com coco Mistura de tapioca com coco, composta por leite integral, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico, contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 6 meses.	QUILLO	1.000,00	15,500 15.500,00
008613	Mingau de farinha láctea Mistura para o preparo de mingau sabor farinha láctea, com vitaminas, ferro e zinco. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico, contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 6 meses.	QUILLO	1.000,00	15,500 15.500,00
008672	Carne bovina magra moída (músculo) Resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção 1. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5, Itema publicada no D.O.U. Seção I em 19/01/01.	QUILLO	3.600,00	6,900 26.220,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE



A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante - Pacote de 500g.

008676	Farinha de mandioca	QUILLO	900,00	7,000	6.300,00
Fina, branca, crua, embalada em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote 1kg.					
			VALOR GLOBAL R\$	488.215,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 488.215,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e quinze reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PP 03/2018-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PP 03/2018-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 21 de Março de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE



1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE



1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PP 03/2018-SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE



1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 0901.123610026.2.037 Manutenção das Atividades do PNAE - FNDE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 488.215,00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS



Estado de Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE



devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE



fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE



2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º PP 03/2018-SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). FRANCISCA MARIA PEREIRA FILHA, e da proposta da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PAULO RAMOS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PAULO RAMOS - MA, 21 de Março de 2018

Francisca Maria Pereira Lilha

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CNPJ(MF) 06.029.524/0001-91

CONTRATANTE

[Signature]

L A MENDONÇA - ME

CNPJ 26.595.749/0001-12

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

[Large signature]

RECEBEMOS DE L A MENDONÇA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e	
Nº	000.000.010
SÉRIE:	1

L A MENDONÇA - ME RUA BOM JESUS, N. 15C, QD 136A, LT3, JARDIM SAO CRISTOVAO São Luis MA TEL/FAX: 9899146994 CEP: 65055-050		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída	 CHAVE DE ACESSO 2118 0426 5957 4900 0112 5500 1000 0000 1010 0464 0328
Nº 000.000.010 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a vista		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 42118040753311 - 12/04/2018 14:04:20	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125094388		CNPJ 26.595.749/0001-12	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL Prefeitura Municipal de Paulo Ramos		CNPJ/CPF 06.029.524/0001-91	DATA DA EMISSÃO 12/04/2018
ENDEREÇO Rua de Setembro s/n, 07		BARRIO/DISTRITO Centro	CEP 65000-000
MUNICÍPIO Paulo Ramos	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 14:04:08

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS SI 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 41.769,50
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 8.851,05
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 41.769,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL 0-Emitente		CÓDIGO ANET	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE Caixas	MARCA Varias	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 5.125,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CS	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
00005	Açúcar Refinado - 1 KG	17011300	002	5102	KG	900	2,95000	2.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531,27
00002	Achocolatado em Po - Pet	18069000	002	5102	PCT	300	15,70000	4.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.705,49
00008	Alho pct 1(KG)	21039021	002	5102	KG	15	27,70000	415,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,67
00013	Arroz Tipo 1 30x1Kg	10063021	002	5102	KG	1200	3,50000	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,40
00327	Biscoito Doce Tipo Maria - pct de 400g (PCT)	19053100	002	5102	PCT	1000	5,50000	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.729,75
00204	Biscoito C. Crackler 400g PCT	19053100	002	5102	PCT	1000	4,70000	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.478,15
00044	Carne Moída Congelada Pct 500g (KG)	02109900	002	5102	KG	200	6,90000	1.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,96
00285	Corante 100g PCT	21041019	002	5102	PCT	100	1,00000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,45
00073	Extrato de Tomate CX com 24x190g	11010010	002	5102	CX	1	45,00000	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,29
00317	Massa Flocada de Milho - 500g PCT	11022000	002	5102	PCT	400	2,10000	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,08
00334	Feijão Carioca Tipo 1 e/ 3kg(KG)	07136090	002	5102	KG	300	5,60000	1.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272,16
00081	Frango Congelado In Natura (KG)	02109900	002	5102	KG	300	8,00000	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,80
00316	Leite em Po - 200g FD	04022920	002	5102	FD	25	270,00000	6.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.093,50
00211	Margarina Spaguete FD e/ 10x500g KG (PCT)	19025000	002	5102	PCT	500	3,50000	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203,50
00091	Margarina c/ Sal - CX 24x250g	15171000	002	5102	CX	12	52,00000	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,09
00369	Óleo de Soja UND 900ml	15079019	002	5102	UND	200	4,10000	820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,84
00335	Sardinha em Conserva ao MOLHO (UND)	03024300	002	5102	UND	750	3,60000	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221,40
00378	Tempero Seco Em Po 100g PCT	21039029	002	5102	PCT	500	1,00000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,25

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 98225032	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Projeto Presencial N 03/2018 - 3R2 // Processo ADM N 1902114/2018 Tri b aprox R\$: 3550,78 Federal 529R, 27 Estadual Fonte: IBPT empresometr o.com.br 8346R4	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, inscrita no CNPJ nº 06.125.389/0001-88, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, s/nº - Centro Administrativo, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **L A MENDONÇA - ME**, CNPJ nº 26.595.749/0001-12, localizada à Rua Bom Jesus - nº 15 C - Quadra 136 A - Lote 03 - Jardim São Cristóvão - São Luís - MA, está fornecendo, de forma satisfatória, os produtos discriminados abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Açúcar refinado, pacote de 1 kg, fardo com 30 kgs.	Kg	8.520
2	Arroz branco tipo 1, pacote de 1 kg, fardo com 30 kgs.	Kg	21.000
3	Feijão cariquinha tipo 1, pacote de 1 kg, fardo com 30 kgs.	Kg	9.000
4	Macarrão espaguete, pacote de 500g, fardo com 10 pacotes	Pct	25.000
5	Leite em pó integral, pacote de 200g, fardo com 50 pacotes.	Pct	34.000
6	Leite condensado, embalagem de 395g, caixa com 27 unidades.	Unid.	2.052
7	Creme de leite, embalagem de 200g, caixa com 27 unidades.	Unid.	2.052
8	Mingau de tapioca com coco, pacote de 1 kg, caixa com 12 pacotes.	Kg	9.000
9	Cereal de aveia instantânea, embalagem de 170g.	Pct	4.000
10	Milho para preparo de munguzá, pacote de 500g, fardo com 20 pacotes.	Pct	3.200
11	Achocolatado em pó, pacote de 1 kg, caixa com 12 pacotes.	Kg	10.000
12	Arroz à grega com carne bovina, pacote de 1 kg, caixa com 12 pacotes.	Kg	5.000
13	Flocos de milho pré-cozido, pacote de 500g, fardo com 20 pacotes	Pct	9.000
14	Flocos de arroz pré-cozido, pacote de 500g, fardo com 20 pacotes.	Pct	4.000
15	Biscoito doce, pacote de 400g, caixa com 20 pacotes.	Pct	17.000
16	Biscoito cream cracker, pacote de 400g, caixa com 20 pacotes.	Pct	17.000
17	Biscoito rosquinha de leite, pacote de 400g, caixa com 20 pacotes.	Pct	3.000
18	Biscoito rosquinha de coco, pacote de 400g, caixa com 20 pacotes.	Pct	3.000
19	Sardinha em conserva em óleo comestível, lata de 125g, caixa com 50 unidades.	Unid.	15.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
20	Margarina, pote de 250g, caixa com 24 unidades.	Unid.	7.200
21	Óleo de soja refinado 900ml, caixa com 20 unidades.	Unid.	24.000
22	Tempero seco completo, pacote de 100g.	Unid.	4.000
23	Sal refinado iodado, pacote de 1 kg, fardo com 30 kgs.	Kg	2.400
24	Alho	Kg	800
25	Vinagre, 500ml, caixa com 12 unidades.	Unid.	13.200
26	Milho verde, embalagem de 280g, caixa com 24 unidades.	Unid.	5.000
27	Extrato de tomate, embalagem de 340g, caixa com 12 unidades.	Unid.	6.000

Por fim, atestamos que a referida empresa demonstrou idoneidade e capacidade técnica na prestação do serviço, não havendo em nossos registros nada que a desabone, razão pela qual fornecemos o presente atestado.

São Bernardo - MA, 26 de março de 2018.

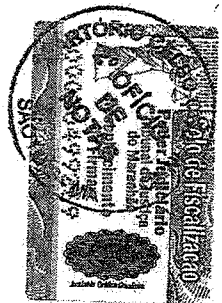
RECONHEÇO A FIRMA



25 MAR 2018

2º OFÍCIO

Sandra Elaine Moreira
CPF: 447.037.243-91
Secretária de Educação



RECEBEMOS DE L A MENDONCA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e	
Nº	000.000.006
SÉRIE :	1

L A MENDONCA - ME RUA BOM JESUS, N. 15C, QD 136A, LT3, JARDIM SAO CRISTOVAO Sao Luis MA TEL/FAX: 9899146994 CEP: 65055-050		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída	 CHAVE DE ACESSO 2118 0326 5957 4900 0112 5500 1000 0000 0610 0464 0321
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a vista		Nº 000.000.006 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 2	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125094388		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421180005684039 - 19/03/2018 11:03:31
		CNPJ 26.595.749/0001-12	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL Prefeitura Municipal de Sao Bernardo		CNPJ/CPF 06.125.389/0001-88	DATA DA EMISSÃO 15/03/2018
ENDEREÇO Av. Barao do Rio Branco s/n, 0, 0		BARRIO/DISTRITO Centro	CEP 65000-000
MUNICÍPIO Sao Bernardo		UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FONE/FAX			HORA DE SAÍDA 13:45:59

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00	0,00	0,00	50.206,06	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPT	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.391,06	50.206,06
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		0-Emitente				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1	Caixas	Varias		0,000	4.890,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CS	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BCALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALÍQUOTA	VALOR TOTAL IMPOSTOS
		81										ICMS	
00005	Açúcar Refinado - 1 KG	17011300	002	5102	KG	570	2,95000	1.681,50	0,00	0,00	0,00	0,00	336,47
00015	Arroz Tipo 1 30x1Kg	10063021	002	5102	KG	810	3,18000	2.575,80	0,00	0,00	0,00	0,00	417,28
00334	Feijão Carioca Tipo 1 e/ 30x1Kg(KG)	07136090	002	5102	KG	360	5,86000	2.109,60	0,00	0,00	0,00	0,00	341,73
00211	Macarrão Spagueti PD e/ 10x500g KG (PCT)	19023000	002	5102	PCT	600	2,35000	1.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277,02
00273	Leite em Po Integral 200g Italc PCT	04022920	002	5102	PCT	2600	5,50000	14.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.316,60
00281	Leite Condensado 395g UND	04011090	002	5102	UND	100	4,20000	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,64
00182	Mingau de Tapioca e/ Coco KG	21069029	002	5102	KG	400	17,55000	7.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.535,08
00381	Arroz c/ arroz infantil (PCT)	11010310	002	5102	PCT	30	14,90000	447,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,41
00343	Milho Branco e/ 500g (PCT)	10059090	002	5102	PCT	150	1,70000	255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,61
0391	Achocolatado em Po - Kg	18069090	000	5102	KG	400	13,88000	5.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00312	Massa Flocada de Milho - 500g PCT	11022000	002	5102	PCT	600	1,80000	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174,96
00337	Biscoito Doce Tipo Maria - por de 400g (PCT)	19053100	002	5102	PCT	400	4,43000	1.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539,81
00204	Biscoito C. Cracker 400g PCT	19053100	002	5102	PCT	500	3,95000	1.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613,27
00358	Biscoito Tipo Rosquinha, sabor LATE (PCT)	19053100	002	5102	PCT	200	3,90000	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,31
00277	Biscoito Tipo Rosquinha, sabor COCO (PCT)	19053100	002	5102	PCT	200	3,90000	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,31
00336	Sardinha em Conserva no OLEO (UND)	03024300	002	5102	UND	1200	3,70000	4.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364,08
00324	Margarina com sal 250g (Primer)UND	15171000	002	5102	UND	304	2,04000	783,36	0,00	0,00	0,00	0,00	126,90
00369	Óleo de Soja UND 900ml	15079019	002	5102	UND	140	3,90000	546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,40
00208	Tempero Seco Completo 100g UND	21039029	002	5102	UND	100	1,60000	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,32

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 98225032	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pregão Presencial N 004-2018 Trib aprox R\$: 2642,76 Federal 6638,30 Estadual Fonte: IEFY emprestatos.com.br 5336024	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE L A MENDONCA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e	
Nº	000.000.006
SÉRIE :	1

L A MENDONCA - ME
RUA BOM JESUS, N. 15C, QD 136A, LT3,
JARDIM SAO CRISTOVAO
Sao Luis
MA
TEL/FAX: 9899146994
CEP: 65055-050

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.006
SÉRIE : 1
FOLHA: 2 de 2



CHAVE DE ACESSO

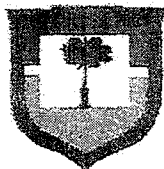
2118 0326 5957 4900 0112 5500 1000 0000 0610 0464 0321

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a vista		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421180005684039 - 19/03/2018 11:03:31	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125094388	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 26.595.749/0001-12	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SI	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B/CALC. ICM	VALOR ICM	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
00121	Sal Refinado KG	25010020	002	5102	KG	90	0,98000	88,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,28
00008	Alho pct/l(KG)	21039021	002	5102	KG	20	27,00000	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169,83
00533	Vinagre Branco 500ml 12oz/CX (UND)	22099000	002	5102	UND	30	2,37000	189,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,69
00229	Milho Verde em lata 200g (UND)	10059090	002	5102	UN	160	2,80000	448,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,46
00072	Extrato de Tencze 340g UND	21032010	002	5102	UND	150	3,00000	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PM - FOLHA Nº _____
PROCESSO 2018.01.009
MODALIDADE PD
VISTO: _____

CONTRATO Nº 20180216001
PROCESSO Nº 2018.01.009 – CPL/PMSB-MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA, inscrito no CNPJ sob nº 06.125.389/0001-88, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado (a) pela senhora Secretária de Educação do Município: **SAMIA MOREIRA COELHO CARVALHO**, CPF: 447.037.243-91, residente e domiciliada na cidade de Magalhães de Almeida/MA e a empresa, **L A MENDONÇA - ME** inscrita no CNPJ: 26.595.749/0001-12, estabelecida na Rua Bom Jesus Qd 136A NR 15C - Jardim São Cristóvão - São Luís/MA, neste ato representada pelo Sr. Luis Antonio Mendonça Portador do RG: 124426799-3, SSP/MA, CPF: 26.595.749/0001-12, residente e domiciliado na Rua 06 Qd 11 casa 72 - Cohatrac IV - São Luís/MA, firmam o presente **CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**, sujeitando as partes às Leis 10.520/2002, 8.666/1993, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 005/2018, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá, pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de Pessoa Jurídica para execução dos objetos (Gêneros alimentícios), para merenda Escolar, conforme especificações e quantidades em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor do presente contrato é de R\$: 1.296.242,40 (Um milhão duzentos e noventa e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) de acordo com a proposta comercial.

2.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive transporte, instalação, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados à execução dos objetos.

CLAUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

3.1. Os objetos deverão ser contratados de acordo com as necessidades dos Órgãos, e a entrega do objeto ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento.

3.2. A autorização de execução do objeto da licitação será de inteira responsabilidade e iniciativa da contratante, formalizada por intermédio de Ordem de fornecimento.

3.3. A execução dos objetos desta licitação deverá estar designada na ordem de fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhista e previdenciários decorrentes da execução de objetos, bem como despesas de transportes assumidas pela CONTRATADA.

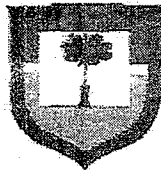
3.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PM - FOLHA Nº
PROCESSO 2018.01.009
MODALIDADE PD

c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

3.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

3.5.1. Após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo licitante contratado, o Órgão Contratante procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do licitante contratado.

3.5.2. O Órgão Contratante receberá os objetos em caráter definitivo em prazo não superior a 15 (quinze) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará o licitante contratado obrigado a efetuar reparos que a juízo do Órgão Contratante se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.

3.5.3. Encerrado o prazo fixado no subitem anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

3.6. Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução dos objetos, será lavrado o Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas, constantes, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto da contratação.

3.7. Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a contratada será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

3.8. A Contratante designará, formalmente, o(s) servidor (es) responsável (eis) pelo acompanhamento "in loco" a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, com atendimento de todas as exigências do Edital e anexo, os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da execução do fornecimento, após a apresentação da Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, devendo esta, obrigatoriamente, conter as seguintes comprovações: do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4º do Art. 31 da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, quando se tratar de mão-de-obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados; da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93; e do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

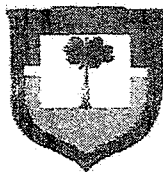
4.2. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

4.3. A contratada apresentará à contratante os originais dos documentos fiscais dos objetos executados, sob pena de não serem remunerados pelos mesmos.

4.4. A contratante, quando da efetivação do pagamento, exigirá do contratado a documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. Iniciar a execução dos objetos em prazo não superior ao máximo estipulado na ordem de objetos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PM - FOLHA Nº	
PROCESSO	2018.01.009
MODALIDADE	PP
VISTO:	

5.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.3. Realizar a execução do objeto na data indicada nas requisições que lhe forem entregues, por escrito ou eletronicamente, quando tenham sido recebidas no local e prazo acima indicados.

5.4. Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir, integralmente, à contratante, descontos especiais (além dos normais, previstos em tabelas), bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras vantagens.

5.5. Executar os objetos nas condições especificadas no edital e na proposta e estipuladas no Edital;

5.6. A CONTRATADA não será responsável:

5.6.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

5.6.2. Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital e na Ordem de fornecimento a ser assinado com a contratante.

5.7. A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

5.8. Só divulgar informações acerca da execução do objeto deste contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.

5.9. Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros para a execução do objeto desse contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. A Contratante, após a retirada da Ordem de fornecimento, compromete-se a:

6.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às dependências da contratante.

6.1.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, exceto quando motivos de ordem superior assim o justificar.

6.1.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

6.1.4. Outras obrigações constantes da Minuta de Contrato ou Ordem de fornecimento.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

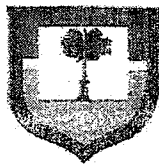
7.1. O prazo de vigência deste instrumento terá início no dia subsequente ao da sua assinatura por 12 (doze) meses. Podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente CONTRATO Correrão por conta da dotação orçamentária:

02.007.12.306.0390.2.050 0 MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.
Classificação Econômica: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E SANÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PM - FOLHA Nº
PROCESSO 0012.01.009
MODALIDADE PD
VISTO: [assinatura]

9.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93.

9.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos objetos licitados não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização do Órgão Contratante, no cumprimento de suas atividades;

b) Desatender às determinações da fiscalização do Órgão Contratante;

c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

9.4. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Executar os objetos em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

b) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

c) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

9.5. ADVERTÊNCIA

9.5.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Órgão Contratante, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Órgão Contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

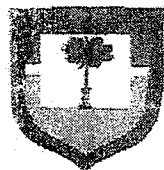
9.6. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

9.6.1 A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de SÃO BERNARDO/MA pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

9.6.2 A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de SÃO BERNARDO/MA nos seguintes prazos e situações:

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

I - Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Órgão Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PM - FOLHA Nº
PROCESSO 2018.01.009
MODALIDADE PP
VISTO:

II - Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b) Por um ano:

I - Quando o licitante se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Contratante.

c) Por 02 (dois) anos, quando o contratado:

I - Não concluir os objetos contratados;

II - Prestar os objetos em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pelo Órgão Contratante;

III - Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município de SÃO BERNARDO/MA/MA, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;

IV - Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

V - Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de SÃO BERNARDO/MA/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;

VI - Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Contratante.

9.7. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

9.7.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo [agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual] a Autoridade Competente do Presidente do Órgão Contratante se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Órgão Contratante, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Órgão Contratante ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

9.7.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

9.7.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratada nos casos em que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de SÃO BERNARDO/MA Sócios, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Contratante, em caso de reincidência;

e) apresentarem ao qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

f) praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

9.7.4. Independentemente das sanções a que se referem os itens 9.2 a 9.4, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a Órgão Contratante propor que seja responsabilizado:

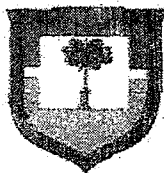
a) civilmente, nos termos do Código Civil;

b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

9.8. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto da licitação que tenha sido multado antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

9.9. As sanções serão aplicadas pelo titular do Órgão Contratante, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PM - FOLHA Nº
PROCESSO 2018.01.009
MODALIDADE PP
VISTO

defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

9.10. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.11. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, nos casos:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c) Lentidão no seu cumprimento, levando ao Órgão Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do serviço, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início das obras, serviços ou fornecimentos;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao Órgão Contratante;
- f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto será admitida somente com a anuência do Órgão Contratante.
- g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Órgão Contratante, ponham em risco a perfeita execução dos objetos da licitação;
- j) Dissolução da sociedade contratada;
- h) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Órgão Contratante, prejudique a execução do Contrato;
- l) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Órgão Contratante e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- m) Supressão de obras e objetos que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Órgão Contratante por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Órgão Contratante, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p) Não liberação, pelo Órgão Contratante, de área ou local para execução dos objetos da licitação nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- q) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
- r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

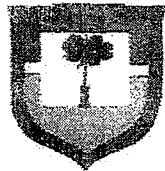
9.11.1. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.11.2 No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras "f", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso "I" do subitem 9.11, sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

II - Pagamento do custo de desmobilização.

9.11.3 A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l" e "q", poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízo das sanções previstas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PM - FOLHA Nº	
PROCESSO	2018.01.009
MODALIDADE	PD
VISTO	

- I - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Órgão Contratante;
- II - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- III - execução de garantia contratual, para ressarcimento ao Órgão Contratante dos valores das multas e indenizações a ela devida;
- IV - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Órgão Contratante.

9.11.4 A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do subitem anterior fica a critério do Órgão Contratante, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.

9.11.5 O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Órgão Contratante, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e produtos adquiridos, sem prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

9.11.6 Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

9.11.7 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

10.1. Este instrumento, observadas as devidas justificativas, somente poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante ou por acordo das partes, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, incisos I e II, Lei nº 8.666/1993;

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Contratante unilateralmente entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, preservados que ficam as composições consensuais,

10.3. A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão celebrar Termos Aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver, na esfera administrativa, os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/1993 e alterações previstas na Lei nº 8.833/94, conforme conveniência da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO.

11.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para o justo preço da execução dos objetos da licitação, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado, na forma da Legislação.

11.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14/02/2001.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

12.1. Fazem parte integrante deste Contrato, o edital de licitação, as especificações anexadas ao edital, o termo de referência e todos os outros anexos do edital, a ordem de fornecimento pela Contratante, os preços apresentados pela Contratada e registrados na Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PM - FOLHA Nº
PROCESSO 2018.01.009
MODALIDADE PD
VISTO:

12.2. A Contratada se obriga a manter durante o período de execução deste Contrato as condições exigidas para a habilitação e especificações do objeto da licitação;

12.3. A publicidade resumida do presente instrumento contratual e de seus Termos Aditivos, dar-se-á através do Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei 8.666/1993, com as alterações previstas pela Lei 8.883/94, tudo providenciado pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Bernardo/MA, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste, com prévia renúncia pelas partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

SÃO BERNARDO/MA 16 DE FEVEREIRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SAMIA MOREIRA COELHO CARVALHO
CPF: 447.037.243-91

L A MENDONÇA - ME
CNPJ: 26.595.749/0001-12,
Luis Antonio Mendonça,
CPF: 806.463.101-78
CONTRATADO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ RG: _____
2) _____ RG: _____